



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 054/2022 – CCI/PMSAT

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2405001/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS; DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-2103001-PE-SRP/PMSAT, FIRMADOS COM A EMPRESA J E S FONSECA COMERCIO EIRELI -EPP, CNPJ: 04.707.391/0001-30, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703001/2022-CPL/PMSAT
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2405001/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS**

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação do órgão gerenciador, requerendo manifestação desta Controladoria, visando à elaboração de parecer sobre a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato referenciado, decorrente do requerimento com pedido de aumento de quantitativo apresentados pela contratante a **Secretaria Municipal Saúde do município de Santo Antonio do Tauá**, tendo em vista a necessidade de acréscimo, pela insuficiência de material licitado, e a quantidade existente não cobre a necessidades da Secretaria de Saúde.

Desse modo, com das devidas justificativas pela contrata e assentida pela contratada a empresa **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI -EPP, CNPJ: 04.707.391/0001-30**, o procedimento foi autorizado pelo prefeito municipal, estando as partes de comum acordo com o aditamento dos contratos, visando o acréscimo de sobre o valor inicial do projeto.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

Em observância aos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, no que estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 336/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, e nos termos artigo 11 da Resolução 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014. As quais determinam as competências do Sistema de Controle Interno na Administração Pública Municipal, com fundamental mecanismo de controle que possibilitem informar à sociedade que as leis, normas e políticas vigentes estão sendo observadas, para atingir os resultados favoráveis a garantia da efetividade, economicidade e clareza na prestação dos serviços públicos, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão.



III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento foi realizado para alteração de quantitativo no contrato gerando a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2405001/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS, derivado do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-2103001-PE-SRP/PMSAT, para aquisição de materiais e insumos de uso hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Tauá**, conforme previsão do artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]**

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os /seus acréscimos.**

[...]

Por sua vez, o artigo 58, I da Lei 8.666/93, que trata do regime jurídico dos contratos administrativos, definiu para os fins da Lei de Licitações e Contratos que a Administração tem como prerrogativa: “modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado”.

IV – DO PROCEDIMENTO

Observamos que o processo se encontra legalmente instruído com os documentos necessários para vinculação ao pedido de aditivação no valor do **Contrato Administração Nº 2405001/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS**, firmado com a empresa vencedora do certame. O procedimento veio instruído com os seguintes documentos:

- I- Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitação de aditivação no quantitativo do contrato;
- II- Documentação jurídica/financeira da contratada;
- III- Parecer técnico de engenharia, com as justificativas para o acréscimo no valor do contrato;
- IV- Despacho solicitando abertura de procedimento administrativo;
- V- Termo de autuação;
- VI- Despacho de convocação Documentação jurídica/financeira da contratada;
- VII- Parecer Técnico Jurídico nº. 085/2022-PGM;
- VIII- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao



- IX- Contratos Administrativo nº Contrato Administração Nº 2405001/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS;
- X- Autorização para o procedimento de aditivação;
- XI- Despacho de certificação de dotação orçamentária e financeira;
- XII- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- XIII- Convocação pra assinatura do 1º Termo Aditivo;
- XIV- Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Administrativo 2405001/2022-PE-PMSAT/FMS;

Por fim, considerando os procedimentos já adotados, para a formalização do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Administrativo nº 2405001/2022 – PE-SRP/PMSAT, derivado da **Pregão Eletrônico 9/2022-2103001-PE-SRP/PMSAT**, em face de necessidade de alteração do quantitativo do valor atestado nos autos do processo.

Demonstraram observância aos Princípios que regem as licitações e também aqueles basilares a Administração Pública, previstos no art. 37, caput da Constituição Federal, e com os preceitos legais previstos no artigo 65, I, da Lei nº 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, feita a análise dos autos, esta Controladoria Municipal chega à conclusão de que, o procedimento em comenta estar revestido das formalidades legais para o prosseguimento, devendo ser finalizado com os procedimentos regulares.

É o parecer.

Santo Antônio do Tauá-PA, 27 de julho de 2022.

ADRIANE COSTA SILVA

Coord. Controle Interno
Portaria nº 151/2021-GP